



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 233,232](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Contrato nº 0404/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 6604/2023, **Pregão Eletrônico nº 078/2023, Ata de Registro de Preços nº 054/2023 (válida até 12/09/2024)**, referente a contratações de serviços veterinários de castração, para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 088/2024 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, datado de 12/03/2024 e conferido pelo setor de planejamento no dia 13/03/2024.

1. OBJETO – Contratação de serviços veterinários de castração, para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conforme descrição abaixo:

Empresa: Marian Rose Guimarães de Fraga ME, CNPJ: 74.748.237/0001-91, Rua Bento Gonçalves, nº 1149, Bairro Centro, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97.650-000, Telefone (55) 3433-8871, WhatsApp (55) 99619-1956, E-mail shoppingdog.itaqui@hotmail.com, neste ato representado por sua Proprietária Sr^a Marian Rose Guimarães de Fraga, inscrita no CPF 387.755.300-15 e RG nº 5021030936, residente na Rua Bento Gonçalves, nº 1149, Bairro Centro, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97.650-000.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de Clínica Veterinária, para que seja realizado procedimentos de CASTRAÇÕES em CADELAS.	Un	SHOPPING DOG	136	R\$ 210,00	R\$ 28.560,00
02	Contratação de Clínica Veterinária, para que seja realizado procedimentos de CASTRAÇÕES em GATAS.	Un	SHOPPING DOG	104	R\$ 110,00	R\$ 11.440,00
TOTAL = R\$ 40.000,00						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Lucian Del Fabbro fiscal Eduardo Trindade Viçosa e suplente Giancarlo Rocha Berro.

1.2. Os animais referentes neste instrumento serão previamente indicados pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, a qual terá um banco cadastral prévio;

1.3. O objeto – SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO, engloba todos os cuidados veterinários desde o recebimento até o pós-operatório necessário de cada animal;

1.4. Serão utilizados apenas animais de rua sem proprietários, domiciliados provisoriamente em associações, ou pertencentes a famílias de baixa renda recebentes de bolsa família ou de outro programa similar;

1.5. Todos os animais deverão ser sadios e sem nenhuma zoonose.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 233,232](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

1.6. O julgamento da proposta mais vantajosa terá por base um valor de referência, cuja estimativa apurada pela média orçamentária será informada apenas após o julgamento das propostas.

1.7. A Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados, respondendo, na forma da lei, quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual.

2. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – A Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente comunicará a empresa sobre os animais referidos neste instrumento, os quais serão previamente indicados pela referida Secretaria, a qual terá um banco cadastral prévio;

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 40.000,00**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega dos comprovantes da prestação dos serviços e da Nota Fiscal, mediante o Laudo de Autorização de Pagamento emitido pelo Gestor e Fiscal do contrato, atestando a prestação dos serviços pela parte contratada.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	9	SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO SECRETARIA
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL
Subfunção:	609	DEFESA AGROPECUÁRIA
Programa	68	CANIL MUNICIPAL
Proj./Atividade:	2256	BEM ESTAR ANIMAL
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1500 - 0001	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	5987	

Solicitação de Compras nº 193189.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 078/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 054/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011, Decreto Federal nº 10.024/2019 e a Lei nº 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 15 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Leonardo Dicson Sanchez Betin

Prefeito